

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. INTRODUÇÃO

A **Lovatel Agência Digital** se compromete com a ética, integridade e transparência em todas as suas relações e atividades. Este **Código de Conduta e Ética** estabelece diretrizes para assegurar um ambiente profissional respeitoso e alinhado com nossos valores organizacionais, e se aplica a todos os membros da administração, colaboradores e fornecedores, em seus relacionamentos profissionais dentro e fora da empresa.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Criar uma excelente experiência digital ao usuário.

Visão: Ser referência no mercado digital no Oeste Catarinense.

Valores: Tratamos os outros como gostaríamos de ser tratados. A busca pela excelência é um dos nossos diferenciais. Demonstramos ética em todas as nossas ações e com todos os indivíduos, garantindo uma excelente experiência. Somos comprometidos com a responsabilidade socioambiental.

3. REGRAS DE CONDUTA ESPERADAS

São condutas esperadas da administração, colaboradores e fornecedores da **Lovatel Agência Digital**:

3.1. Desempenhar as atividades de acordo com as leis vigentes e aplicáveis, as regras da empresa e desse Código de Conduta e Ética.

3.2. Tratar a todos de forma respeitosa e justa, mantendo as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades, inclusive equiparação salarial entre sexos, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um.

3.3. Exercer as atividades e relacionar-se de forma cortês, digna, ética, honesta, leal, positiva, com respeito mútuo, confiança, colaboração e atenção às pessoas.

3.4. Atuar de forma sustentável, adotando práticas que garantam a perenidade da empresa e promovam responsabilidade socioambiental, minimizando impactos ambientais.

3.5. Todos os relacionamentos da empresa, sejam com terceiros, fornecedores ou colaboradores, devem ser pautados na ética e na transparência, garantindo que não haja conflito de interesses ou práticas ilícitas.

3.6. Respeito e proteção aos dados pessoais e informações estratégicas acessados na empresa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

3.7. Respeito à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acordos e convenções coletivas, garantindo condições dignas de trabalho e direitos trabalhistas.

3.8. Relações éticas e transparentes com fornecedores, clientes e parceiros, evitando favorecimentos ilícitos e garantindo uma concorrência justa.

3.9. Que os equipamentos, redes sociais e demais meios fornecidos pela empresa sejam utilizados exclusivamente para fins profissionais, respeitando as políticas internas de uso.

3.10. O respeito à livre concorrência, evitando práticas anticompetitivas e promovendo um mercado equilibrado e ético.

3.11. Todos os contratos sejam firmados com transparência e cumprimento integral das obrigações pactuadas, evitando práticas abusivas ou enganosas.

3.12. A valorização da diversidade e promoção de um ambiente inclusivo, respeitando todas as diferenças e combatendo qualquer forma de discriminação.

3.13. A utilização de forma correta os canais de comunicação da empresa para manifestar opiniões, sugestões, reclamações e manifestos.

4. CONDUTAS NÃO TOLERADAS E SUJEITAS A PENALIDADES

São condutas não toleradas e sujeitas a penalidades na **Lovatel Agência Digital**:

- 4.1. Discriminar por raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, convicção política e/ou condição de portador de deficiência.
- 4.2. Qualquer tipo de assédio no ambiente de trabalho, moral ou sexual.
- 4.3. Utilizar ideias ou projetos de terceiros assumindo as consequências positivas do trabalho como se fossem de própria autoria.
- 4.4. Utilizar o cargo visando obter vantagens pessoais ou em benefício de terceiros, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ilegítimo.
- 4.5. Realizar propaganda política, partidária, sindical ou religiosa nas dependências da empresa.
- 4.6. Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer agente público ou privado.
- 4.7. Manifestar-se em público em nome da empresa, salvo se tiver orientação da área de Comunicação.
- 4.8. Utilizar ou repassar a terceiros, quaisquer tipos de Informações Confidenciais e/ou relevantes da empresa, colaboradores, fornecedores ou clientes.
- 4.9. Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, ou repassar a terceiros, segredos de indústria, processos, produtos, fórmulas, tecnologias, propriedade intelectual, Informações Confidenciais e direitos autorais.
- 4.10. Repassar ou divulgar por meio de comentários ou boatos qualquer informação que possa prejudicar a empresa.
- 4.11. Realizar ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal.
- 4.12. Qualquer forma de corrupção, suborno ou tráfico de influência, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013.
- 4.13. Participar direta ou indiretamente em trabalhos que sejam concorrentes com as atividades da empresa
- 4.14. Utilizar equipamentos disponibilizados para o exercício das funções (correio eletrônico, internet, etc.) para fins não autorizados, contrariando as Normas Internas da empresa.
- 4.15. A prática de fraude, seja interna ou externa, é proibida e sujeitará os envolvidos a penalidades legais e disciplinares.
- 4.16. Trabalho análogo à escravidão e exige que todos os seus fornecedores e parceiros cumpram rigorosamente as normas trabalhistas.
- 4.17. O uso de álcool e drogas durante o expediente ou em situações que possam comprometer a segurança e a produtividade dos colaboradores é estritamente proibido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É responsabilidade da gestão e dos colaboradores a aplicação e cumprimento deste Código, dentro dos seus princípios e transparência.
- 5.2. Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas por quem tiver conhecimento.
- 5.3. Todas as pessoas envolvidas, tanto no recebimento como na avaliação da situação, têm o dever de manter o mais absoluto sigilo das informações apuradas.
- 5.4. As regras contidas no Código de Conduta e Ética integram o contrato de trabalho.
- 5.5. A **Lovatel Agência Digital** realizará treinamentos periódicos, no mínimo a cada dois anos, para todos os membros da gestão e colaboradores, com controle de presença, sobre a aplicabilidade e abrangência deste Código.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Disponibilizamos um canal seguro e sigiloso para reportar condutas inadequadas: denuncias@lovatel.com.br

As denúncias serão tratadas com imparcialidade e proteção ao denunciante.

7. PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, que incluem advertências (verbal ou formal), suspensão ou até demissão por justa causa, conforme contrato de trabalho e legislações vigentes, em especial trabalhista, civil e criminal.

8. COMPROMISSO E ASSINATURA

Todos os colaboradores devem assinar um termo de adesão ao presente Código de Conduta e Ética, reafirmando seu compromisso com as diretrizes aqui estabelecidas.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2025.

Anderson Lovatel
Sócio da Lovatel Agência Digital

Elaboração		
Responsável – Cargo/Setor	Versão	Data
Advogada / Jéssica Romeiro Mota	1.0	20/02/2025
Aprovação		
Sócio administrador	1.0	21/02/2025